



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 010/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Cocos, por 03 (três) dias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Sr. **ANTÔNIO DAMIÃO DE OLIVEIRA VILANOVA** foi um cidadão que mudou para o município de Cocos-BA, em meados da década de 1990, vindo da região do Sul da Bahia, recebendo o título de cidadão coquense;

Considerando ainda que o Sr. **ANTÔNIO VILANOVA** prestou serviços relevantes para este Município, na área da construção civil, compreendendo a construção de quadras de esportes, praças, calçamentos de ruas e avenidas na sede e povoados deste Município, contribuindo para o seu desenvolvimento;

Considerando finalmente que o Sr. **ANTÔNIO VILANOVA** também contribuiu para o Município na área do agronegócio, com um empreendimento importante gerando emprego e renda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cocos, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO DAMIÃO DE OLIVEIRA VILANOVA**, ocorrido no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, em 03 de março de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal